

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ABERTURA DE CONTA CLIENTE PARTICULAR

RESIDENTE CAMBIAL

Cidadão Nacional:

- Formulário de Abertura de Conta preenchido e assinado*;
- Bilhete de identidade válido*;
- Comprovativo de Morada (atestado de residência, cartão de munícipe, factura da ENDE ou EPAL) *;
- Comprovativos de Origem dos Fundos*:
 - Se trabalhador: Declaração de serviço com os rendimentos ou recibo de salário;
 - Se reformado: Declaração de Pensionista com o valor da pensão;
 - Se autónomo: Declaração individual da actividade que exerce e os rendimentos;
 - Se estudante: Cópia do cartão de estudante ou Declaração da Escola/Univers.
- Caso o cliente seja PEP, apresentar uma Declaração em que elenca os cargos públicos que exerce ou exerceu nos últimos 5 anos.

Cidadão Estrangeiro:

- Formulário de Abertura de Conta preenchido e assinado*;
- Cartão de Residente válido*;
- Passaporte válido;
- Número de Identificação Fiscal*;
- Comprovativo de Morada (atestado de residência, cartão de munícipe, factura da ENDE ou EPAL) *;;
- Comprovativos de Origem dos Fundos*:
 - Se trabalhador: Declaração de serviço com os rendimentos ou recibo de salário;
 - Se reformado: Declaração de Pensionista com o valor da pensão;
 - Se autónomo: Declaração individual de rendas ou outras remunerações;
 - Se estudante: Cópia do cartão de estudante ou Declaração da Escola/Univers.
- Caso o cliente seja PEP, apresentar uma Declaração em que elenca os cargos públicos que exerce ou exerceu nos últimos 5 anos.

NÃO-RESIDENTE CAMBIAL

- Formulário de Abertura de Conta preenchido e assinado*;
- Passaporte válido*;
- Número de Identificação Fiscal*;
- Comprovativo de Morada (atestado de residência, factura da água ou energia)*;
- Comprovativos de Origem dos Fundos*:
Se trabalhador: Declaração de serviço com os rendimentos ou recibo de salário;
Se reformado: Declaração de Pensionista com o valor da pensão;
Se autónomo: Declaração individual de rendas ou outras remunerações;
Se estudante: Cópia do cartão de estudante ou Declaração da Escola/Univers.
- Caso o cliente seja PEP, apresentar uma Declaração em que elenca os cargos públicos que exerce ou exerceu nos últimos 5 anos.

MENORES RESIDENTES E NÃO-RESIDENTE CAMBIAL

Os documentos referentes à identificação de menor residentes cambiais devem ser verificados mediante a apresentação de cédula pessoal, quando a idade for inferior a seis anos e Bilhete de Identidade, quando for superior a cinco anos. No caso de Não residente cambial, por documento público equivalente (Passaporte, Cartão de Cidadão) a apresentar pelo seu representante legal para o estabelecimento da relação de negócio, devendo ser verificada a respectiva identidade do mesmo aquando do início da relação de negócio

NOTA IMPORTANTE

A Auto-Certificação como US PERSON (pessoa dos Estados unidos) ou Como Não US PERSON Pode ser feita, nos Formulários W9/W8, nos formulários da AGT e/ou nos Formulários de Abertura de Conta, conforme a nova regulamentação sobre o Regime FATCA.